



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9-2023-00001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o Município de TRACUATEUA, com sede na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9-2023-00001**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Industrializados destinados aos Programas de Alimentação Escolar - PNAE E PEAE/PA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tracuateua.

Empresa: MARCIA C DIAS CASSEB; C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53, estabelecida à Av Mario Nogueira de Sousa, 255, Centro, Tracuateua PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA CILENE DIAS CASSEB, C.P.F. nº 393.119.702-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ALMONDEGAS AO MOLHO DE TOMATE - Marca.: CORDON Em molho de tomate, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. Embalagem em lata de 360g, acondicionada em caixa de papelão com 12 unidades.	QUILO	1,500.00	22,400	33.600,00
00006	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Marca.: QUALKER Enriquecidas com vitaminas, ferro, cálcio. Contendo informações nutricionais, data de fabricação. Embalagem com 450g. Validade não inferior a 180 dias. Embalagem em latas de papel de 450 gramas, acondicionada em caixa de papelão com 24 unidades.	QUILO	700.00	16,000	11.200,00
00013	CANJICA DE MILHO - Marca.: MARATÁ de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10KG	QUILO	2,000.00	14,010	28.020,00
00016	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - Marca.: BRIBOI congelada em peças, cortado em pedaços pequenos. Limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir	QUILO	3,000.00	27,950	83.850,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 2 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG					
00017	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO - Marca.: BRIBOI QUILO 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10 % DE GORDURAS TOTAIS), EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS, ATÓXICOS E NÃO VIOLADOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DA VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTANDO SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 2 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG	2,000.00	31,300	62.600,00	
00018	CEBOLA. - Marca.: IN NATURA QUILO De boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos livre de umidade externa e de aspecto fresco. Embalagem saca contendo até 20 kg.	3,000.00	9,200	27.600,00	
00021	COLORAU - Marca.: MARATÁ QUILO tempero colorífico em pó de urucum de procedência natural EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG	300.00	19,010	5.703,00	
00022	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCADA PRE COZIDA - Marca.: QUILO MARATÁ (FUBÁ) é o produto obtido pela moagem do grão de milho (Zea mays L.) desgerminado, pré-cozido ou pré-gelatinizado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002 da ANVISA/MS e Resolução - CNNPA nº 12/1978 da ANVISA/MS. O produto é obtido de grãos desgerminados que foram submetidos previamente a pré gelatinização por processo tecnológico adequado. A farinha de milho flocada pré-cozida deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem primária do produto deverá ser do tipo papel ou material plástico resistente. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10KG	2,000.00	12,860	25.720,00	
00023	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: ROSA BRANC QUILO A tipo 1, pacote de 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, pura branca, contendo data de validade e fabricação validade não superiora 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO DE PAPELÃO C/10KG	1,000.00	9,060	9.060,00	
00025	IOGURTE DE FRUTA - Marca.: FLAMBOYANT BANDEJA - Especificação: De boa qualidade; TIPO SACHÊ, de sabores variados, . No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF) Bandeja contendo 6 unidade de 90g cada.	3,500.00	7,380	25.830,00	
00027	MAÇÃ - Marca.: IN NATURA QUILO de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. cor vermelho, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO ATÉ 20 KG	3,000.00	11,300	33.900,00	
00029	MARGARINA VEGETAL - Marca.: PRIMOR QUILO (250 gr) - com sal, a base de óleos vegetais, constituída de no mínimo 60 % de lipídios, 0% de gorduras trans. Embalado em pote plástico fechado e resistente de 500g EMBALAGEM PLASTICA DE 250 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/25 UND	300.00	18,020	5.406,00	
00030	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA - Marca.: CARLITO QUILO Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não	2,000.00	16,410	32.820,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	inferior a 180 dias. Embalagem plástica de 500gr, acond. em fardo plástico c/20 unid.			
00031	MILHO PARA PIPOCA - Marca.: REI DO ALHO QUILO de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. A embalagem secundária deve ser fardo selado, resistente, com capacidade para 20 a 40 pacotes, totalizando cada fardo 10 ou 20 kg Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM SACO PLASTICO C/10KG	2,000.00	5,630	11.260,00
00034	PIMENTA COMINHO - Marca.: MARATÁ QUILO (100 gr) tempero moído em pó de pimenta do reino e cominho de procedência natural EMBALAGEM PLASTICA DE 100 GR, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/1 KG	300.00	25,900	7.770,00
00036	SAL REFINADO IODADO - Marca.: CARLITO QUILO aplicação alimentícia, teor máximo de sódio 196 mg/ g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG	3,000.00	1,400	4.200,00
00037	SALSICHA HOT DOG - Marca.: AMERICANO QUILO congelada, de boa qualidade, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. EMBALAGEM PLASTICA DE 5 KG, ACOND. EM CX DE PAPELÃO C/4 UNID	2,000.00	16,170	32.340,00
00039	SARDINHA EM CONSERVA - Marca.: PALMEIRA QUILO em óleo comestível, de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, rica em Ômega 3. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM LATA DE 125 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNID	2,000.00	45,900	91.800,00
00042	TOMATE - Marca.: IN NATURA QUILO de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor vermelho, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO ATÉ 20 KG	3,000.00	9,100	27.300,00
00043	VINAGRE DE ALCOOL - Marca.: CARLITO UNIDADE (750 ml) - fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,0% de acidez. Embalagem plástica de 750 ml. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/12UND	3,000.00	3,290	9.870,00
VALOR TOTAL R\$				569.849,00

Empresa: L COSTA & G RAMOS LTDA; C.N.P.J. nº 33.724.724/0001-37, estabelecida à R 03 , QUADRA 003, LOTE 011 RESIDENCIAL SALLES N11, SALLES JADIM, Castanhal PA, (2191) 8182-4876, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIEL RAMOS DA SILVA, C.P.F. nº 846.062.152-91, R.G. nº 5067272 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA - Marca.: ANGLO Tipo musculo, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio de carne fresca. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretária de Vigilância do Ministério da Saúde. Apresentado SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR, ACOND. EM CX DE PAPELÃO	QUILO	10,000.00	27,700	277.000,00

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



C/20 UNID.

VALOR TOTAL R\$ 277.000,00

Empresa: JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST; C.N.P.J. nº 33.389.618/0001-44, estabelecida à AV SENADOR LEMOS, 776, PONTA DAGULHA, Salinópolis PA, (91) 99979-9737, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ NAZARENO FERREIRA PEREIRA, C.P.F. nº 004.509.282-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: MARIZA ACHOCOLATADO EM PÓ -Achocolatado em pó 200g, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Achocolatado é o produto preparado com cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar. O produto será denominado ?achocolatado? seguido de sua classificação, podendo ser acrescentado o nome da forma de apresentação comercial. Classificação ? achocolatado em pó é o produto obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar. O chocolate deverá ser obtido de matérias ? primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer quantidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O açúcar empregado no seu preparo de ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. As características organolépticas, físico químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código sanitário do Decreto nº 12.342 de 27 de setembro de 1978, a NTA 82 e o CVS-6/99. EMBALAGEM PLASTICA DE 200 GR, ACOND. EM FARDO C/24 UNID.	QUILO	3,000.00	12,400	37.200,00
00002	AÇUCAR TRITURADO - Marca.: CAUAXI AÇUCAR TRITURADO, COR BRANCA, SEM UMIDADE E SUJIDADE, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS. EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG	QUILO	15,000.00	3,800	57.000,00
00003	ALHO - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor característico, sem brotos, livre de umidade externa e de aspecto fresco. caixa com 10 quilogramas	QUILO	200.00	18,300	3.660,00
00005	ARROZ TIPO 1 - Marca.: ZILMAR Classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg. Validade: Não inferior a 180 dias. embalagem plastica de 1 kg, acondicionado em fardo plastico com 30 kg.	QUILO	30,000.00	4,400	132.000,00
00007	BATATA INGLESA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, casca firme, lavada, com tamanho e cor uniforme, livre de umidade, - de boa qualidade, casca firme, lavada, com tamanho e cor uniforme, livre de umidade, sem machas esverdeadas ou brotos e de aspecto fresco. EMBALAGEM SACA CONTENDO ATÉ 20 KG sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspecto fresco.	QUILO	3,000.00	6,200	18.600,00
00008	BISCOITO CREAM CRACKER - Marca.: PETYAN a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	QUILO	10,000.00	10,300	103.000,00
00009	BISCOITO DE LEITE - Marca.: RANCHEIRO sabores variados, a base de farinha de trigo, enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho, cacau em pó, lecitina de soja, corante caramelo, sal	QUILO	2,000.00	14,300	28.600,00

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	refinado, bicarbonato de sódio, 0% gorduras trans. Contendo informações nutricionais prazo de validade e data de fabricação. Embalagem individual de 400 gr. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG			
00010	BISCOITO EXTRA SALGADO - Marca.: PILAR QUILO a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	2,000.00	13,900	27.800,00
00011	BISCOITO MARIA - Marca.: PETYAN QUILO a base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	10,000.00	12,600	126.000,00
00012	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE - Marca.: PETYAN QUILO A base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, amido de milho, cacau em pó, lecitina de soja, corante caramelo, sal refinado, bicarbonato de sódio, 0% gordura trans. Na embalagem deve conter informações nutricionais e prazo de validade e data de fabricação. EMBALAGEM PLASTICA DE 400G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/4KG	4,000.00	10,600	42.400,00
00014	CARNE BOVINA ENLATADA - Marca.: TARGET QUILO carne bovina, mecanicamente separada de bovinos, com miúdos de bovino (coração), de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM LATA DE 320 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNID	500.00	31,100	15.550,00
00019	CENOURA - Marca.: IN NATURA QUILO de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. Cor laranja vivo, livre de umidade externa e de aspecto fresco. EMBALAGEM CAIXA DE CONTENDO ATÉ 20 KG	3,000.00	9,100	27.300,00
00020	CHARQUE - Marca.: FRIBOI QUILO 1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 KG, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C/30KG	2,000.00	34,900	69.800,00
00024	FEIJÃO CARIOQUINHA - Marca.: TIA DORA QUILO sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG, ACOND. EM FARDO PLASTICO C/30KG	3,000.00	7,900	23.700,00
00026	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: CGL QUILO fortificado com vitaminas e ferro embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem contendo 200g	5,000.00	36,900	184.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



embalagem individual. Validade: Não inferior a 300 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 200G, ACOND. EM SACO DE PAPELÃO C/50PCT					
00032	ÓLEO DE SOJA 900ML - Marca.: ABC comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, isento de ranço. Embalagem contendo 900 ml. Validade: Não inferior a 300 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 900 ML, ACOND. CAIXA DE PAPELÃO C/20UND	UNIDADE	3,000.00	8,400	25.200,00
00033	PEITO DE FRANGO - Marca.: AMERICANO congelado sem osso, não temperado, sem pele com adição de água de no máximo 4 %. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF. EMBALAGEM PLASTICA DE ATÉ 1 KG ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO C20KG	QUILO	10,000.00	12,400	124.000,00
00035	REPOLHO. - Marca.: IN NATURA de boa qualidade, sem rachaduras, perfurações e cortes. cor branco, livre de umidade externa e de aspecto fresco. Embalagem saca contendo até 20 kg.	QUILO	3,000.00	7,800	23.400,00
00040	SUCO INTEGRAL DE CAJU - Marca.: JANDAIA Engarrafado, a base de suco de fruta concentrada sabor caju com conservante e corante permitidos pasteurizado homogeneizado registrado no Ministério da Agricultura. Frasco contendo 500ml. EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, ACOND. EM FARDOS PLASTICO C/12 UNID	LITRO	800.00	7,100	5.680,00
00041	SUCO INTEGRAL DE GOIABA - Marca.: JANDAIA Engarrafado, a base de suco de fruta concentrado. Sabor goiaba com conservantes e corantes permitidos, pasteurizado, homogeneizado, registrado, no Ministério da Agricultura. Frasco plástico contendo 500ml EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML, ACOND. EM FARDOS PLASTICO C/12 UNID	LITRO	800.00	7,100	5.680,00
VALOR TOTAL R\$					1.081.070,00

Empresa: HNC SILVA COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 47.400.231/0001-56, estabelecida à AL OSASCO, 2520-A, QUADRAZ LOTE 2, ESTRELA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). HEVELLYN NAYARA COSTA DA SILVA, C.P.F. nº 005.672.162-50, R.G. nº 5846237 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	MACARRÃO ESPAGUETE - Marca.: RICOSA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ACOND. EM FARDOS PLASTICO C/5KG	QUILO	8,000.00	11,990	95.920,00
00038	SALSICHA TIPO VIENA - Marca.: CARIOCA de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias. EMBALAGEM LATA DE 180 G, ACOND. EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNID	QUILO	5,000.00	51,500	257.500,00
VALOR TOTAL R\$					353.420,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9-2023-00001, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9-2023-00001 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRACUATEUA-PA, 08 de Março de 2023

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
C.N.P.J. nº 29.329.056/0001-76
CONTRATANTE

MARCIA C DIAS CASSEB
C.N.P.J. nº 40.342.664/0001-53
CONTRATADO

L COSTA & G RAMOS LTDA
C.N.P.J. nº 33.724.724/0001-37
CONTRATADO

JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST
C.N.P.J. nº 33.389.618/0001-44
CONTRATADO

HNC SILVA COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 47.400.231/0001-56
CONTRATADO

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA